



CÂMARA MUNICIPAL
Dois Irmãos - RS
PROTOCOLO
Em: 30/06/14
Hora: _____

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS IRMÃOS
GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 3.885/2014, DE 03 DE JUNHO DE 2014.

PUBLICADO NO QUADRO OFICIAL DE
PUBLICAÇÕES DE 03/06/14/A
03/09/14.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

“ALTERA O ART. 1º DA LEI Nº 2.006/2003, DE 17 DE ABRIL DE 2003, QUE “INSTITUI O SISTEMA DE “SOBREAVISO” NO SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DOIS IRMÃOS Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, com base no art. 63 e no art. 82 VI da Lei Orgânica Municipal a seguinte:

LEI

Art. 1º O artigo 1º da Lei nº 2.006, de 17 de abril de 2003, que “*Institui o sistema de “sobreaviso” no serviço público municipal e dá outras providências*”, passa a vigor com as seguintes alterações:

“(…)

§ 1º - *Para as horas de “sobreaviso”, será pago o valor mensal de R\$ 404,00 (quatrocentos e quatro reais), que será reajustado anualmente pelo mesmo índice e na mesma data em que o serão reajustados os vencimentos dos servidores públicos municipais. (A.C.)*

Art. 2º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

DOIS IRMÃOS, RS, 03 DE JUNHO DE 2014.

REGISTRE-SE
E
PUBLIQUE-SE

JUAREZ STEIN,
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO.

TÂNIA TEREZINHA DA SILVA,
PREFEITA MUNICIPAL.